



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1540/2019

De 24 de julho de 2019

Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla no Município de Abre Campo e dá outras providências.

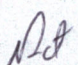
O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla no Município de Abre Campo/MG; a ser realizada de 21 a 28 de agosto de cada ano, conforme Lei Federal 13.585 de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º- A realização da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visa ao desenvolvimento de conteúdos para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 24 de Julho de 2019.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal